

PROCESSO N.º 1280 / 76



CAIXA Nº **H63**  
SETOR DE ARQUIVO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE Goiânia

PROCESSO N.º 1280 / 76

RECLAMANTE: Departamento de Estradas de Rod.  
Endereço de Goiás

ADVOGADO: Milton Crispim Borges  
Endereço

RECLAMADO: Sebastião Pereira dos Santos e  
Endereço outro (01)

ADVOGADO  
Endereço

OBJETO: Acordo para rescisão de contrato

TRAMITAÇÃO

4/8/76, às 13.00 hs.

**ARQUIVADO**

ARQUIVADO  
CAIXA 18/76

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e 76, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com dois (02) documentos.

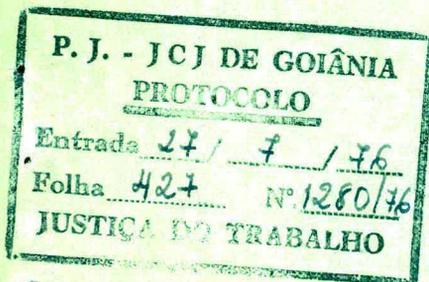
Eu, CEUP /, Chefe de Secretaria, assino este termo.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Procuradoria Judicial

4/8/76 H. 2  
AS 1300

MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA.



O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIÁS, autarquia estadual, representado por seu Diretor Geral, Dr. Hélio Rodrigues Pinto, brasileiro, casado, engenheiro, para seus procuradores, advogados, devidamente inscritos na OAB/Goiás, (m. arquivado nessa J. C. J.), e, os servidores abaixo relacionados, vêm à presença de Vossa Excelência requererem a homologação de ACORDO PARA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, pagando o empregado a título de indenização 60% (sessenta por cento) do total a que teriam direito:

1. SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, operador "A", percebendo como maior remuneração a importância de CR\$ 2.639,40 (dois mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta centavos), que após os devidos descontos receberá o líquido de CR\$ 47.554,00 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS);

*Sebastião Pereira dos Santos*

2. EXPEDITO RODRIGUES DA SILVA, trabalhador de campo, percebendo como maior remuneração a importância de CR\$ 905,28 (novecentos e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos), que



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Procuradoria Judicial

fl. 3  
Froop

Fls. 2

após os devidos descontos receberá o líquido de CR\$ 14.014,56 (QUATORZE MIL, QUATORZE CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS);

*Expedite Rodrigues da Silva*

Nestes Termos,  
Pedem Deferimento.

Goiânia, aos 27 de julho de 1976.

~~Adv. Milton Crispim Borges~~

~~CPF Nº 002523951~~

~~OAB/Goiás nº 847~~

*Prado*  
Est. Danúbio do Prado

CPF Nº 016910231-91

berê

Processo n.º

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

fl. 4  
fmp

OPTANTE  
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA  
 POR ACORDO  
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA  
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIÁS - DERGO  
 ENDEREÇO AVENIDA ANHANGUERA, 7.364 - CAMPINAS - GO  
 ATIVIDADE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
 CGC/MF N. 01620228/001 MATRÍCULA NO INPS \_\_\_\_\_  
 EMPREGADO EXPEDITO RODRIGUES DA SILVA CTPS 75655 SÉRIE 101  
 REGISTRO N. \_\_\_\_\_ CARGO TRABALHADOR DE CAMPO ADMISSÃO 15 / 06 /19 65  
 DESLIGAMENTO 20 / 07 /19 76 MAIOR REMUNERAÇÃO CR\$ 905,28 :::::::::::::::::::::  
 AVISO PRÉVIO EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /19 \_\_\_\_\_ DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /19 \_\_\_\_\_

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos <u>11x2</u> .....Cr\$ <u>11.949,82</u>	Horas Extras.....Cr\$ _____
Aviso Prévio.....Cr\$ _____	Gratificação.....Cr\$ _____
13o. Salário.....Cr\$ <u>528,08</u>	Ad. Periculosidade.....Cr\$ _____
Salário Família.....Cr\$ _____	Ad. Insalubridade.....Cr\$ _____
Férias Vencidas.....Cr\$ <u>603,52</u>	Ad. Noturno.....Cr\$ _____
Férias Proporcionais.....Cr\$ _____	FGTS: Dec-Lei 1432 de 5/12/75:
Prejuízo 14/63.....Cr\$ _____	Relativo a _____ meses.....Cr\$ _____
Prejuízo 20/66.....Cr\$ <u>995,81</u>	10% do total dos depósitos.....Cr\$ _____
Saldo de Salários.....Cr\$ _____	+ Juros + Correção Monetária.....Cr\$ _____
Comissões.....Cr\$ _____	TOTAL BRUTO Cr\$ <u>14.077,23</u>

DESCONTOS

Previdência <u>Ipasgo 5%</u> .....Cr\$ <u>26,40</u>	
Previdência 13o. Sal.....Cr\$ _____	
Adiantamentos <u>Coop.</u> .....Cr\$ <u>36,27</u>	
Cr\$ _____	
Cr\$ _____	DESCONTOS Cr\$ <u>62,67</u>
	TOTAL LÍQUIDO Cr\$ <u>14.014,56</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida Cr\$ 14.014,56

( Quatorze mil, quatorze cruzeiros e cinquenta e seis centavos. ) :::::::::::::::::::::

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n. \_\_\_\_\_ Contra o Banco \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, 27 de julho de 19 76

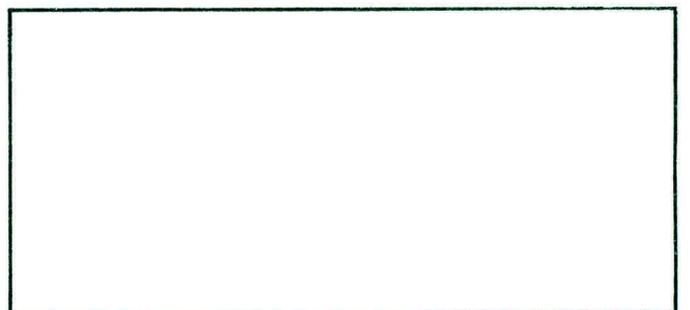
Expedito Rodrigues da Silva  
Empregado

Jaquiro do Prado  
Empregador Preposto

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 1 - FGTS;
- 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização p/ movimentação da conta;
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- LRE;
- CTPS;
- Procuração.

Responsável no Caso de Menor



RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

P. 5  
JMP

OPTANTE  
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA  
 POR ACORDO  
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA  
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás - DERGO  
 ENDEREÇO Avenida Anhanguera, 7364-GO  
 ATIVIDADE "Serviço Público Estadual"  
 CGC/MF N. 0162,0228/001 MATRÍCULA NO INPS 08.087.00.029/85  
 EMPREGADO Sebastião Pereira dos Santos CTPS 6783 SÉRIE 154<sup>B</sup>  
 REGISTRO N. \_\_\_\_\_ CARGO Operador "A" ADMISSÃO 22 / 08 / 19 60  
 DESLIGAMENTO 20 / 07 / 19 76 MAIOR REMUNERAÇÃO CR\$ 2.639,40  
 AVISO PRÉVIO EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_ DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos <u>60%-16x2</u> Cr\$ <u>45.493,44</u>	Horas Extras.....Cr\$ _____
Aviso Prévio.....Cr\$ _____	Gratificação.....Cr\$ _____
13o. Salário..... <u>7/12</u> Cr\$ <u>1.539,67</u>	Ad. Periculosidade.....Cr\$ _____
Salário Família.....Cr\$ _____	Ad. Insalubridade.....Cr\$ _____
Férias Vencidas.....Cr\$ _____	Ad. Noturno.....Cr\$ _____
Férias Proporcionais..... <u>15d</u> Cr\$ <u>1.319,72</u>	FGTS: Dec-Lei 1432 de 5/12/75:
Prejuízo 14/63.....Cr\$ _____	Relativo a _____ meses.....Cr\$ _____
Prejuízo 20/66.....Cr\$ <u>3.791,12</u>	10% do total dos depósitos.....Cr\$ _____
Saldo de Salários.....Cr\$ _____	+ Juros + Correção Monetária.....Cr\$ _____
Comissões.....Cr\$ _____	TOTAL BRUTO Cr\$ <u>52.143,95</u>

DESCONTOS

Previdência.....Cr\$ _____	
Previdência 13o. Sal.....Cr\$ <u>76,98</u>	
Adiantamentos <u>Coop.</u> .....Cr\$ <u>1.377,97</u>	
<u>Capemi: Empréstimo:</u> Cr\$ <u>3.135,00</u>	
Cr\$ _____	Total de Descontos Cr\$ <u>4.589,95</u>
	TOTAL LÍQUIDO Cr\$ <u>47.554,00</u>
	Recebí da firma acima a quantia líquida Cr\$ <u>47.554,00</u>

Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Cruzeiros).x.x.x.x.x  
 em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n. \_\_\_\_\_ Contra o Banco \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, 24 de JULHO de 19 76

Sebastião Pereira dos Santos  
 Empregado

Jaqueline do Prado  
 Empregador Preposto

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

1 - FGTS;  
 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;  
 Autorização p/ movimentação da conta;  
 Pedido de Dispensa (3 vias);  
 Rescisão (em 4 vias);  
 LRE;  
 CTPS;  
 Procuração.

**P** Responsável no Caso de Menor

16  
AB

ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ - 1280 / 76

Aos 04 dias do mês de agosto de 1976, às 13,00 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. João Batista de Oliveira Rocha, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Ney de Castro, Vogal Representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para homologação do Art. 500 da C.L.T., entre partes: Departamento de Estradas de Rod. de Go. e Sebastião Pereira dos Santos e outro (01) no valor de Cr\$ ~~61.568,56~~ 61.568,56

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, a pregoadas as partes, presente. O empregado pessoalmente e o empregador representado pelo Sr. Dr. Milton Crispim Borges e *Vambrú do Prado*.

A seguir disse o empregado que se despedia livre e espontaneamente e que estava perfeitamente de acordo em receber a quantia oferecida pelo empregador, correspondente a 60 % de seus direitos, conforme recibo já assinado nos autos.

Assim, propôs, então, o Sr. Juiz Presidente aos Srs. Vogais a homologação do pedido de demissão do empregado estável, mediante acordo, tendo votado ambos, foi proferida a seguinte decisão:

CONSIDERANDO que o empregado manifestou livremente a sua vontade de deixar o quadro de servidores do empregador acima citado, apesar de portador de estabilidade;

CONSIDERANDO que somente é válido o pedido de demissão do empregado estável quando cumprido o preceituado no Art. 500 da CLT.

R e s o l v e

a J.C.J. de Goiânia, à unanimidade, homologar o pedido de demissão na forma requerida, para que produza os efeitos legais.

Sem custas, na forma da Lei.

E, para constar, eu, *Heráclito*, AUX. JUD. "B", lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada.

*Heráclito*  
HERÁCLITO PENA JÚNIOR - Ju. do Trabalho  
Presidente da JCI de Goiânia  
*Sebastião*  
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal  
Rep. dos Empregados  
*Muam*  
MUYLTON CRISPIM  
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

*Sebastião Pereira dos Santos* \*Ex-pedite Rodrigues da Silva  
PELO DEREGO *Vambrú do Prado*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7  
Causa

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 05 de agosto 1.976

José Roberto

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

José Roberto

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e